

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

### **Edital de retificação no. 01, de 9 de março de 2023, ao Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO – ano acadêmico de 2023**

O Colegiado do Curso de Doutorado em Ecologia de Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna público este edital que traz correções aos seguintes itens:

#### **1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO E DOS CANDIDATOS**

Acresçam-se os itens 1.5 e 1.6:

*1.5. O candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;*

*1.6. O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.*

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

No tópico 5.1.6, item ii, onde se lê:

*A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final Classificatória (NFCD). Nos casos de empate será adotada como critério de desempate a maior nota na Análise Curricular (AC). Caso persista o empate será adotada a regra da maior idade, conforme previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Concluído o processo seletivo, a COPS encaminhará relatório acompanhado das notas de todos os candidatos à Coordenação do Programa que divulgará o Resultado Final no dia 26 de abril de 2023.*

A redação correta que deverá ser considerada é:

*A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final Classificatória (NFCD).*

*Nos casos de empate serão adotadas como critério de desempate:*

- i. Menor renda familiar;*
- ii. a maior nota na Análise Curricular (AC).*

*iii. IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso de mestrado e número de faltas*

*Concluído o processo seletivo, a COPS encaminhará relatório acompanhado das notas de todos os candidatos à Coordenação do Programa que divulgará o Resultado Final no dia 03 de maio de 2023.*